



**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO – PRESENCIAL**

Processo Nº: 036/2021

Modalidade Pregão Presencial Nº: 017/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E/OU EM OUTRA UNIDADE DA SAÚDE, SENDO 02 PROFISSIONAIS NA ESCALA 12X36 NO PERÍODO NOTURNO E 02 PROFISSIONAIS NA ESCALA 12X36 NO PERÍODO DIURNO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Às nove horas do dia trinta e um de março de dois mil e vinte e um, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, a Pregoeiro substituto e os senhores membros da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 043/2021, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes. Em conferência em relação aos documentos apresentados no ato do credenciamento constatou-se que a empresa HUMANA SERVIÇOS MÉDICOS, não apresentou o CNAE compatível com o objeto que está sendo licitado, descumprindo o item IV – subitem 4.1 alínea a, assim fica credenciado somente o representante da seguinte empresa:

<b>Fornecedor:</b>	<b>CLINICA MÉDICA MARIENSE LTDA</b>		
<b>CNPJ:</b>	10.725.112/0001-63		
<b>Endereço:</b>	RUA CAPITÃO CIRILO		<b>Nº:</b> 668
<b>Cidade:</b>	ANDRADAS	<b>Estado:</b> MG	<b>Bairro:</b> CENTRO
<b>Representante Legal:</b>	EDSON CASSIANO DE OLIVEIRA		
<b>CPF:</b>	269.613.948-25		

Em seguida, o Pregoeiro Substituto recebeu as declarações da Licitante de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 com os Documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foi aberto e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro Substituto examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital. A proposta foi classificada no mapa de Classificação de Propostas, onde foi selecionada a licitante que participará da etapa de lances em razão dos preços ou percentuais propostos, conforme o caso, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17/07/02. Em seguida, o Pregoeiro Substituto, mesmo havendo um único credenciado, convidou individualmente o representante da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial, a partir do representante da proposta do menor percentual ofertado em ordem crescente de percentual, ou de maior preço em ordem decrescente, conforme o caso. As ofertas de lances ocorreram da forma como descritas no Mapa de Apuração. Negociada o aumento do percentual ofertado ou diminuição do percentual, conforme o caso, o pregoeiro substituto considerou que os preços obtidos na proposta, pelo percentual, da primeira classificada que são aceitáveis. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente primeira classificada, por item, sendo os documentos de habilitação analisados e tidos conforme os requisitos do Edital. Os documentos de habilitação foram examinados e as propostas dos credenciados foram rubricadas pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição do representante credenciado, para serem rubricados. À vista da habilitação, foi declarada vencedora a Empresa: **CLINICA MÉDICA MARIENSE LTDA** pelos seguintes valores: 01 pelo valor de R\$7.300,00 e 02 pelo valor de R\$6.480,00, totalizando o valor global de R\$165.360,00 para o período de 12 meses. Após a declaração do resultado deste pregão, foi franqueada a palavra ao licitante credenciado, para suas manifestações. Tendo em vista que os representantes das Licitantes presentes não manifestaram interesse de recorrer quanto ao resultado deste certame, foi-lhe informado que com esta falta de interesse, decaiu, naquele momento, do direito de recorrer, conforme inciso XX, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. O pregoeiro substituto solicitou ao representante da empresa declarada vencedora que fosse apresentado no prazo de **24 horas a planilha de preços atualizada**, podendo essa ser encaminhada via e-mail (licitacao@brazopolis.mg.gov.br). O representante descredenciado da empresa HUMANA SERVIÇOS MÉDICOS, solicitou o prazo de interposição de recurso, em relação ao item 4.1 alínea a e b do Edital e em relação ao item 8.2 do Edital alínea a. Assim fica aberto o prazo para a interposição sendo esse até o dia 06/04/2021 até as 16:20hs podendo ser encaminhado via e-mail (licitacao@brazopolis.mg.gov.br). O pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio não se responsabiliza em relação ao não recebimento do e-mail. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



a presente sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo representante da Licitante.

NOMES	Função	Assinatura
HELDER LUIZ CHAVES DA SILVEIRA	Pregoeiro Substituto	
JULIANA ALVES DE FREITAS	Comissão de Licitação	
ROSEANA PEREIRA DE FARIA	Comissão de Licitação	

Representante Credenciado	Assinatura
EDSON CASSIANO DE OLIVEIRA	

Brazópolis/MG, 31 de março de 2021.